



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023 – 16/12/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios no exercício de 2025 às pessoas jurídicas abaixo discriminadas:

INSTITUIÇÃO	EMENDA IMPOSITIVA
CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARCOS - CONSEP	41.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC	160.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO	138.000,00
BANCO DE CADEIRAS RODAS LOJA MAÇÔNICA	40.000,00
GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO AOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ARCOS - GAVAAA	30.000,00
	409.000,00

Parágrafo único - A transferência dos auxílios, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender às despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal